



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE**

BOLETIM OFICIAL Nº 048/2024

De ordem do Ilustríssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da F.S.F., **Dr. DANIEL DA SILVA BARRETO**, de acordo com o disposto no art. 47 do CBJD, faz saber aos que este BOLETIM OFICIAL virem ou dele tiverem conhecimento que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Duta Procuradoria e **INTIMADAS** para o resultado do julgamento realizado no dia 12 de novembro de 2024, às 18:00 horas (terça-feira) no Auditório do TJD/FSF sito à Rua Vila Cristina, 1010 Complexo Lourival Batista (Arena Batistão) – São José:

2ª COMISSÃO

PROCESSO 085/2024 – RELATOR – Dr. MARLISSON DE CARVALHO GREGORIO

JOGO: Clube Atlético Rosário Central X Associação A. Guarany Porto da Folha, realizado no dia 30 de outubro de 2024, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol/Série A-2, Edição 2024.

DENUNCIADOS: Samuel Oton Ribeiro Figueiredo (Profis./ Rosário Central) – art. 254, II do CBJD.

Peterson Sebastian Gois Santos (Profis./ Guarany) – art. 254, II do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, ao atleta Samuel Oton Ribeiro Figueiredo foi aplicada a suspensão em 1 partida, com base no art. 254, II do CBJD. Também por unanimidade, ao atleta Peterson Sebastian Gois Santos foi aplicada a suspensão em 1 partida sendo a mesma convertida em advertência, com base no art. 254, II do CBJD.

PROCESSO 086/2024 – RELATOR – Dr. JOÃO PAULO DA SILVA ROCHA SANTOS

JOGO: Barra Futebol Clube X América Futebol Clube/Pedrinhas, realizado no dia 30 de outubro de 2024, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol / Série A-2, Edição 2024.

DENUNCIADOS: Barra Futebol Clube (Profis.) – art. 206 do CBJD.

DECISÃO: Por maioria, foi aplicada ao Barra Futebol Clube a pena de multa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por minuto de atraso, totalizando a multa no valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), com base no art. 206 do CBJD.

PROCESSO Nº 087/2024 – RELATOR – Dr. RAPHAEL DANTAS MENEZES

JOGO: América Futebol Clube/Pedrinhas X Barra Futebol Clube, realizado no dia 03 de novembro de 2024, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol /Série A-2, Edição 2024.

DENUNCIADOS: David Luiz Silva Santos (Profis./ América de Pedrinhas) – art. 254-A, I do CBJD.

Edson de Oliveira Silva Junior (Profis./ Barra F. C.) – art. 254-A, I do CBJD.

Anderson Santos Barbosa (Profis./ Barra F. C.) – art. 254, II do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, foi aplicada aos atletas David Luiz Silva Santos e Edson de Oliveira Silva Junior foi aplicada a suspensão em 4 partidas, com base no art. 254-A, I do CBJD. Também por unanimidade, ao atleta Anderson Santos Barbosa foi aplicada a suspensão em 2 partidas, com base no art. 254, II do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE

Presentes:

Dr. Daniel da Silva Barreto – Presidente

Dr. Marlisson de Carvalho Gregorio

Dr. João Paulo da Silva Rocha Santos

Dr. Raphael Dantas Menezes

Dr. Lucas Jhuan Campos Ferreira

Defensor:

Dr. Heitor Santana

Aracaju (SE), 13 de Novembro de 2024.

Dra. Jéssica Mirelly S. Silva
Secretária do TJD/FSF